



**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
04/2023 A SER CELEBRADO ENTRE O
ESTADO DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP E A
SAPOTI PROJETOS CULTURAIS EIRELI ME
CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA.**

O Estado do Pará, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP**, Órgão da Administração Direta, com sede na Avenida João Paulo II, nº 602, Bairro Marco, CEP: 66.095-492 – Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.929.042/0001-25, doravante denominada **PRIMEIRO PARTÍCIPE**, neste ato representado por seu Secretário de Estado de Administração Penitenciária, Sr. **MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 13827 PM/PA e CPF nº 462.525.762-04, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a **SAPOTI PROJETOS CULTURAIS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.039.840/0001-81, com sede na Avenida Rio Branco, nº 109 LT 2, SL 1803, Centro, CEP: 20040-004 – Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **SEGUNDO PARTÍCIPE**, neste ato representado por sua Diretora, Sra. **DANIELA FINEBERG CHINDLER**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 043706787 e CPF nº 002.423.847-30, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, na Lei nº 7.210/84 – Lei de Execução Penal, Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação e na Resolução nº 391/2021 do CNJ, de mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto estabelecer um regime de estreita cooperação entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP e a SAPOTI PROJETOS CULTURAIS LTDA. para a realização de um projeto educativo-cultural na sala de leitura do Centro de Reeducação Feminino de Marabá/PA, visando estimular a leitura, através de instigações e abordagens criativas, com o intuito de promover a

Coordenadoria de Convênios – CCONV

Diretoria de Licitações, Contratos e Convênios – DLCC

Avenida João Paulo II, Nº 602, Bairro: Marco, CEP: 66.095-492 – Belém/PA

MARCO ANTONIO
SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES:5774047

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES:5774047
Dados: 2023.03.31
14:36:28 -03'00'



ressocialização, integração social e remissão de pena, em conformidade com o Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES:

2.1 Compete à SEAP:

- a) Zelar pelo bom desempenho do objeto deste instrumento;
- b) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente Acordo de Cooperação;
- c) Assegurar o cumprimento dos padrões e das normas de segurança constantes no Regimento Interno das Unidades Prisionais da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, proporcionando dessa forma um ambiente seguro e adequado a todos os envolvidos no projeto;
- d) Suspender a execução das atividades deste Acordo, por período necessário, no caso de rebeliões ou crises na Unidade Penitenciária, a fim de garantir a segurança dos colaboradores do projeto;
- e) Disponibilizar o espaço físico – Sala de Leitura do CRF/Marabá-PA em condições adequadas ao desenvolvimento das atividades educacionais;
- f) Cumprir o calendário acordado entre os partícipes;
- g) Designar, por meio de portaria, o seu representante legal (fiscal do Acordo de Cooperação) para acompanhar, assessorar, supervisionar e avaliar a perfeita execução do objeto do presente instrumento.
- h) Assegurar às PPL'S participantes do projeto, nos termos da Lei nº 7.210/84 – Lei de Execução Penal, Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação e na Resolução nº 391/2021 do Conselho Nacional de Justiça, o direito à remição de pena pela leitura.

2.2. Compete a SAPOTI PROJETOS CULTURAIS EIRELI ME:

- a) Zelar pelo bom desempenho do objeto deste instrumento;
- b) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente Acordo;
- c) Cumprir, de forma irrestrita, os padrões e normas de segurança constantes no Regimento Interno das Unidades Prisionais da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP;

Coordenadoria de Convênios – CCONV

Diretoria de Licitações, Contratos e Convênios – DLCC

Avenida João Paulo II, Nº 602, Bairro: Marco, CEP: 66.095-492 – Belém/PA

MARCO ANTONIO
SIROTHEAU
CORREA
RODRIGUES:57740
47

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES:5774047
Dados: 2023.03.31
14:36:45 -03'00'



- d) Fornecer todo o material didático e outros, necessários ao desempenho das atividades contempladas na execução do projeto;
- e) Providenciar a ambientação do espaço para a execução do projeto;
- f) Providenciar a ampliação do acervo de consulta;
- g) Criar o sistema de empréstimo de livros;
- h) Promover oficinas de letramento e produção textual;
- i) Realizar a criação o clube do livro;
- j) Promover as sessões de mediação de leitura e contação de histórias;
- k) Realizar eventos de Saraus Literários;
- l) Fornecer, capacitar e remunerar a equipe técnica responsável pela execução do projeto;
- m) Encaminhar à SEAP/CEP relatório trimestral circunstanciado das atividades desenvolvidas;
- n) Monitorar e supervisionar as atividades pedagógicas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

O acompanhamento e fiscalização do presente Acordo de Cooperação Técnica serão exercidos servidores da SEAP, indicados especificamente para este fim, nomeados por meio de portaria, os quais tem por atribuições aquelas elencadas no art. 6º do Decreto Estadual nº 870/2013, além do dever de acompanhar, fiscalizar e apresentar relatório quando solicitado, sobre a execução do objeto, observando se as partes signatárias estão cumprindo regularmente com as obrigações pactuados, e ainda terão as seguintes obrigações:

- a) Conhecer minuciosamente os termos do Acordo e zelar pelo seu cumprimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Levar ao conhecimento dos partícipes, por escrito, sempre que surgirem problemas e/ou irregularidades na execução do Instrumento;
- c) Tomar todas as providências que estejam sob sua alçada para resolução de eventuais problemas ou inexecuções do instrumento e encaminhar ao setor responsável àquelas que fugirem a sua competência;
- d) Registrar eventuais sugestões de alteração que possam surgir durante o curso da execução do instrumento, acompanhados das justificativas pertinentes;

Coordenadoria de Convênios – CCONV

Diretoria de Licitações, Contratos e Convênios – DLCC
Avenida João Paulo II, Nº 602, Bairro: Marco, CEP: 66.095-492 – Belém/PA

MARCO ANTONIO
SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES:577404
Assinado de forma di
por MARCO ANTONIO
SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES:5774047
Dados: 2023.03.31
14:36:53 -03'00'



- e) Apresentar relatório de cumprimento do objeto imediatamente, em até 30 (trinta) dias depois de findo o prazo de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA NÃO TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS:

A execução do presente instrumento não implica em transferência de recursos financeiros entre as partes, mas apenas na observância das obrigações pactuadas.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Acordo vigorará de **01/04/2023 a 01/04/2024**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, se assim acordarem as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES:

Sempre que se fizer necessário, os partícipes, de comum acordo, poderão alterar o presente instrumento, por meio de Termo Aditivo, exceto com relação ao seu objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO NÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

Este Acordo de Cooperação não gera, em nenhuma hipótese, vínculo funcional ou empregatício entre a SEAP e os profissionais da SAPOTI PROJETOS CULTURAIS EIRELI ME envolvidos no projeto, ou a responsabilidade pelo pagamento de encargos civis, trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais, assistenciais ou outro de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA – DA AÇÃO PROMOCIONAL:

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto deste Acordo de Cooperação, será obrigatoriamente destacada a participação de todos os partícipes.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA:

Qualquer dos partícipes poderá, a qualquer tempo, denunciar ou rescindir o presente instrumento, inexistindo perdas e danos, mas deverá cumprir a etapa já iniciada. Em havendo inexecução total ou parcial este instrumento estará rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

Coordenadoria de Convênios – CCONV

Diretoria de Licitações, Contratos e Convênios – DLCC

Avenida João Paulo II, Nº 602, Bairro: Marco, CEP: 66.095-492 – Belém/PA

MARCO ANTONIO
SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES:577404
7
Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES:5774047
Dados: 2023.03.31
14:37:09 -03'00"



CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente Acordo de Cooperação será publicado pela **SEAP**, no Diário Oficial do Estado, no prazo de **10 (dez)** dias contados da sua assinatura, na forma do art. 28, §5º da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO FORO:

Fica eleito o foro de Belém/PA para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação e/ou execução deste instrumento.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para um só efeito legal.

Belém/PA, 31 de março de 2023.

MARCO ANTONIO
SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES:577404
7

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES:5774047
Dados: 2023.03.31
14:37:21 -03'00'

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária



DANIELA FINEBERG CHINDLER
Sapotí Projetos Culturais

TESTEMUNHAS:

1ª 2º
CPF nº CPF nº

Coordenadoria de Convênios – CCONV

Diretoria de Licitações, Contratos e Convênios – DLCC

Avenida João Paulo II, Nº 602, Bairro: Marco, CEP: 66.095-492 – Belém/PA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04 2023 - SAPOTI pdf

Código do documento a2a14c88-2048-42df-abe0-10e110bff533



Assinaturas

SAPOTI PROJETOS CULTURAIS EIRELI:05039840000181

Certificado Digital

dani@sapotiprojetos.com.br

Assinou

Thaysi Amaral Soares

thaysi.sapoti@gmail.com

Assinou como testemunha

Maíra Moraes dos Santos Villares Vianna

mairavsapoti@gmail.com

Assinou como testemunha



Maíra M. S. Villares Vianna

Eventos do documento

31 Mar 2023, 10:39:00

Documento a2a14c88-2048-42df-abe0-10e110bff533 **criado** por DANIELA FINEBERG CHINDLER (37271666-6fa4-4ab4-9feb-2032890992b0). Email: dani@sapotiprojetos.com.br. - DATE_ATOM: 2023-03-31T10:39:00-03:00

31 Mar 2023, 10:40:47

Assinaturas **iniciadas** por DANIELA FINEBERG CHINDLER (37271666-6fa4-4ab4-9feb-2032890992b0). Email: dani@sapotiprojetos.com.br. - DATE_ATOM: 2023-03-31T10:40:47-03:00

31 Mar 2023, 10:43:15

THAYSI AMARAL SOARES **Assinou como testemunha** - Email: thaysi.sapoti@gmail.com - IP: 177.132.88.97 (177.132.88.97.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 1418) - Documento de identificação informado: 151.100.767-23 - DATE_ATOM: 2023-03-31T10:43:15-03:00

31 Mar 2023, 10:48:07

MAÍRA MORAES DOS SANTOS VILLARES VIANNA **Assinou como testemunha** - Email: mairavsapoti@gmail.com - IP: 177.132.88.97 (177.132.88.97.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 39508) - Documento de identificação informado: 148.262.227-00 - DATE_ATOM: 2023-03-31T10:48:07-03:00

31 Mar 2023, 11:57:39

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - SAPOTI PROJETOS CULTURAIS EIRELI:05039840000181 **Assinou** Email: dani@sapotiprojetos.com.br. IP: 177.132.88.97 (177.132.88.97.dynamic.adsl.gvt.net.br porta:



6498). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC
Certisign RFB G5,OU=A3,CN=SAPOTI PROJETOS CULTURAIS EIRELI:05039840000181. - DATE_ATOM:
2023-03-31T11:57:39-03:00

Hash do documento original

(SHA256):1934e49094a4c84168abd95620796f962d90f657dbfae9ad2bf0b3ccc7e36669

(SHA512):b462822b29b4b984fcf4cddcb381d3ff36dd35c39eb9030289e6bfe0c54622d3e4b9e66c29b20d4888fb7a6d764428c4011b78d54f38851cc9cf8736e8b0e2f1

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



PLANO DE TRABALHO

Modalidade: Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2023

Objeto do Acordo de Cooperação Técnica: Implementação do Projeto Janela de Leitura Pronac 22-0207.

Período de Vigência: 01/04/2023 a 01/04/2024

1 – DADOS DO PRIMEIRO PARTÍCIPE:

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP			CNPJ: 05.929.042/0001-25
Endereço: AVENIDA JOÃO PAULO II, 602, MARCO.			
Cidade: Belém	Estado: Pará	CEP: 66095-492	DDD/Telefone: (91) 3239-4245
Nome do Responsável: Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues			CPF: 462.525.762-04
CI/Órgão: 13827 PM/PA	Cargo/Função: Secretário de Estado de Administração Penitenciária.		

2 – DADOS DO SEGUNDO PARTÍCIPE:

SAPOTI PROJETOS CULTURAIS LTDA			CNPJ: 05.039.840/0001-81
Endereço: Avenida Rio Branco, 109, sala 1803, Centro.			
Cidade: Rio de Janeiro	Estado (UF): Rio de Janeiro	CEP: 20.040-004	DDD/Telefone: (91)
Nome do Responsável: Daniela Fineberg Chindler			CPF: 002.423.847-30
CI/Órgão: 043706787	Função: DIRETORA		

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO:

3.1 - Título do Projeto: JANELA DE LEITURA – PRONAC 22-0207	Período de Execução	
	01/04/2023	01/04/2024

4 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente Acordo de Cooperação Técnica estabelece um regime de estreita cooperação técnica entre a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP e a SAPOTI PROJETOS CULTURAIS LTDA, com objetivo de realizar um projeto educativo-cultural na sala de Leitura da Penitenciária Centro Recuperação Feminina de Marabá, que





inclui a ambientação do espaço, ampliação do acervo de consulta, criação de sistema de empréstimo, mediação de leitura, oficinas de letramento e produção textual, clube do livro e contação de histórias.

4.1 - JUSTIFICATIVA DO OBJETO:

Em 1994, a UNESCO lançou um manifesto, que aborda a importância das bibliotecas e das salas de leitura como portas de acesso ao conhecimento. Esse documento defende a abertura desses espaços para todas e todos, sobretudo para quem não pode utilizá-las presencialmente, como, por exemplo, pessoas com deficiência, hospitalizadas ou reclusas.

No Brasil, 41% dos presídios brasileiros possuem bibliotecas, já no Estado do Rio de Janeiro, apenas 2% deles dispõe de uma. Segundo dados da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, do ano de 2017, no Estado do Rio de Janeiro existem 40 mil livros, em 54 presídios mapeados, todos eles fruto de doação.

O Brasil é o 4º país com mais mulheres presas no mundo: 42 mil reeducandas, sendo quase a metade delas sem condenação, segundo dados da 2ª edição do Infopen Mulheres. Apenas 6% delas se envolveram com crimes violentos. Ainda segundo o relatório, 66% das reeducandas possuem baixo nível de escolaridade e ainda não acessaram o Ensino Médio.

A partir do panorama exposto, nossa proposta é a realização de ações educativo-culturais em sala de leitura no Centro de Reeducação Feminino de Marabá, incluindo ambientação do espaço e aquisição de acervo. O projeto se justifica por contribuir com a ressocialização das reeducandas através da literatura, um importante meio de conquista de valores morais e de capital cultural. As atividades educativas propostas pelo projeto, que incluem a leitura e resenha de livros, são relevantes, pois garantem a remissão de pena, assim como preparam as reeducandas para a vida além muros. Acreditamos que os vínculos com a cultura e com o exterior, mesmo que pelas histórias dos livros, pode ajudar estas mulheres a buscarem novos caminhos ao cumprirem suas penas.

5 - OBJETIVOS:

5.1 - GERAL:

Realizar um projeto educativo-cultural em sala de leitura de presídio feminino, visando estimular a leitura entre as reeducandas, através de instigações e abordagens criativas, com intenção de promover a sua ressocialização, integração social e remissão de pena.

5.2 - ESPECÍFICOS:

- Contribuir com a remissão de pena;
- Realizar a ambientação de uma sala de leitura convidativa;
- Ofertar livros através de cestas, carrinho lúdico, entre outras estratégias;
- Pensar atividades e dinâmicas para a ala materna, assim como para as salas de espera de visitas, que contemple os filhos e as filhas das reeducandas;





- Contribuir com a ressocialização da população carcerária feminina, na conquista de capital cultural, valores morais e no resgate da dignidade humana;
- Capacitar e contribuir com a formação, especialização e o aperfeiçoamento dos profissionais da área da cultura e educação que irão fazer parte da equipe do projeto;

6- METAS A SEREM ATINGIDAS:

1. Adquirir 500 livros novos;
2. Realizar 72 sessões de mediação de leitura;
3. Realizar 03 eventos de saraus literários;
4. Realizar 72 sessões de contação de histórias;
5. Realizar 72 oficinas de produção textual.

6.1 – INDICADORES:

- Quantidade de atendidos em cada meta;
- Lista de presença nas aulas e projeto Leitura;
- Fotos (ocultando a face dos reeducandos);
- Pesquisa de satisfação na conclusão das atividades anuais;
- Relatório de conclusão da cooperação técnica.

7 – METODOLOGIA:

A Remição da Pena pela Leitura conforme a Resolução nº 391/2021 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), confere suporte normativo à remição de pena pela leitura e produção textual; além do direito à remição “A janela que Liberta” possibilita que apenados e custodiados consigam remir a proporção de 04(quatro) dias de pena cumpridos para cada obra lida, além da produção textual referente à obra, o texto não terá caráter de avaliação, será utilizado apenas como apoio pedagógico. Também serão ofertados aos leitores, de forma complementar, diversas atividades educacionais com intuito de promover o conhecimento e a reflexão sobre sua realidade.

Nossa proposta é a realização de ações educativo-culturais em sala de leitura no Centro de Reeducação Feminino de Marabá, incluindo ambientação do espaço e aquisição de acervo. As atividades educativas propostas pelo projeto, que incluem a leitura e resenha de livros, são relevantes, pois garantem a remição de pena, assim como preparam as reeducandas para a vida além-muros. Acreditamos que os vínculos com a cultura e com o mundo exterior, mesmo que pelas histórias dos livros, pode ajudar estas mulheres a buscarem novos caminhos ao cumprirem suas penas.

8 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Fase de Execução	Etapas	Data	Responsável
Fase de Execução	Tratativa	Permanente (conforme interesse dos beneficiários)	SEAP/PARCEIRO





Fase de Execução	Assinatura do Acordo de Cooperação	Após trâmites internos na SEAP	SEAP/PARCEIRO
Fase de Execução	Publicação do Acordo de Cooperação	Prazo estabelecido no Acordo de Cooperação (em até 10 dias da assinatura do Acordo de cooperação)	SEAP
Fase de Execução	Tratativas para matrícula nas Atividades Acordo de Cooperação	Permanente (Conforme interesse dos beneficiários)	SEAP/PARCEIRO
Fase de Execução	Informações relevantes sobre o desenvolvimento e desempenho dos beneficiários do Acordo de Cooperação	Semestralmente	PARCEIRO
Fase de Execução	Tratativas para assinatura de eventual prorrogação do Acordo de Cooperação	Seis meses antes do vencimento do prazo	SEAP/PARCEIRO

9 - RESPONSABILIDADES DOS PARTÍCIPES:

Cabe a Sapoti Projetos Culturais:

- Requalificar uma sala disponibilizada no Centro de Recuperação Feminino de Marabá transformando-a numa Sala de Leitura. Incluindo a reforma, ambientação e compra de livros para formação do acervo;
- Criar uma programação de atividades educativo-culturais, também inscritas no projeto. Incluindo 72 (setenta e duas) atividades de contações de histórias, 72 (setenta e duas) atividades de mediação de leitura, 72 (setenta e duas) oficinas de produção textual e 3 (três) saraus;

Obs.: O número de atividade pode ser maior do que o quantitativo descrito acima;

- Organizar o sistema de empréstimo de livros entre as apenadas da unidade;
- Contratar equipe para trabalhar nas ações do projeto; solicitar a entrada das pessoas responsáveis para a SEAP;

Cabe a SEAP:

- Publicar o Acordo de Cooperação Técnica do Diário Oficial;
- Divulgar o presente Acordo de Cooperação no âmbito da SEAP por meio de sua rede de comunicação interna ou por meio a ser decidido;
- Fiscalização das ações na unidade feminina de Marabá;
- Informar a respeito do projeto e Solicitar para Diretoria do Centro de Recuperação Feminino de Marabá uma sala para ações do projeto;
- Autorizar a entrada da equipe selecionada, que estiver de acordo com a análise da SEAP, no Centro de Recuperação Feminino; Tais responsabilidades fazem parte do Plano de Trabalho





encaminhado pela Sapoti Projetos Culturais, referente ao projeto Janela de Leitura Pronac 22-020

- Apresentar Relatório Semestral das atividades desempenhadas; pessoas atendidas e resultados alcançados.

10 - DECLARAÇÃO DO PARTÍCIPE:

Na qualidade de representante legal do projeto na Lei Federal de Incentivo à Cultura - Lei nº 8.313, declaro, para fins de prova junto à partícipe do Acordo de Cooperação, à qual se vincula o presente plano de trabalho, para os efeitos e sob as penas da Lei, que não haverá repasse de verba ou qualquer ônus para a Administração Pública, ficando cada partícipe responsável por arcar com suas respectivas despesas.

Belém/PA, 31 de maio de 2023.

Assinado
ICP
Brasil
D4Sign

DANIELA FINEBERG CHINDLER
Diretora – Sapoti Projetos Culturais
CPF: 002.423.847-30

11 - APROVAÇÃO DO PARTÍCIPE:

Belém/PA, 31 de maio de 2023.

MARCO ANTONIO
SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES:577404
7

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO SIROTHEAU
CORREA RODRIGUES:5774047
Dados: 2023.03.31 14:35:20
-03'00'

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES
Secretário de Administração Penitenciária
CPF: 462.525.762-04





Estado do Pará
Secretaria de Administração Penitenciária
Diretoria de Educação Prisional



PLANO DE TRABALHO ACT 04 2023 SEAP-SAPOTI pdf

Código do documento d3c808c4-bab1-44c4-a2a8-7c69f821a98d



Assinaturas

SAPOTI PROJETOS CULTURAIS EIRELI:05039840000181

Certificado Digital

dani@sapotiprojetos.com.br

Assinou

Thaysi Amaral Soares

thaysi.sapoti@gmail.com

Assinou como testemunha

Maíra Moraes dos Santos Villares Vianna

mairavsapoti@gmail.com

Assinou como testemunha



Maíra M. S. Villares Vianna

Eventos do documento

31 Mar 2023, 10:47:19

Documento d3c808c4-bab1-44c4-a2a8-7c69f821a98d **criado** por DANIELA FINEBERG CHINDLER (37271666-6fa4-4ab4-9feb-2032890992b0). Email: dani@sapotiprojetos.com.br. - DATE_ATOM: 2023-03-31T10:47:19-03:00

31 Mar 2023, 10:48:57

Assinaturas **iniciadas** por DANIELA FINEBERG CHINDLER (37271666-6fa4-4ab4-9feb-2032890992b0). Email: dani@sapotiprojetos.com.br. - DATE_ATOM: 2023-03-31T10:48:57-03:00

31 Mar 2023, 10:50:47

THAYSI AMARAL SOARES **Assinou como testemunha** - Email: thaysi.sapoti@gmail.com - IP: 177.132.88.97 (177.132.88.97.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 11030) - Documento de identificação informado: 151.100.767-23 - DATE_ATOM: 2023-03-31T10:50:47-03:00

31 Mar 2023, 10:51:44

MAÍRA MORAES DOS SANTOS VILLARES VIANNA **Assinou como testemunha** - Email: mairavsapoti@gmail.com - IP: 177.132.88.97 (177.132.88.97.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 5846) - Documento de identificação informado: 148.262.227-00 - DATE_ATOM: 2023-03-31T10:51:44-03:00

31 Mar 2023, 11:59:22

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - SAPOTI PROJETOS CULTURAIS EIRELI:05039840000181 **Assinou** Email: dani@sapotiprojetos.com.br. IP: 177.132.88.97 (177.132.88.97.dynamic.adsl.gvt.net.br porta:

7670). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC
Certisign RFB G5,OU=A3,CN=SAPOTI PROJETOS CULTURAIS EIRELI:05039840000181. - DATE_ATOM:
2023-03-31T11:59:22-03:00

Hash do documento original

(SHA256):8fefa689f9e035835fd1048b4943965b399356dec422b2aa496af5aeb8b79c2c

(SHA512):5f2bb2f716260c5eea7105236dfa40237435384f866bc36b014d773e0ed7914568a90c3eead1d2ad2abe56886a04a77941e200a8276cc8b6a05259cd087c72e4a

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

DIÁRIA**PORTARIA Nº: 02082/2023/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA**

Objetivo: ESCOLTAR PPL, EM CARÁTER DE TRANSFERÊNCIA.

Objetivo:

Origem: SANTARÉM;

Destino: ÓBIDOS;

Período: 21/03/2023 a 23/03/2023;

Diária(s): 2 e ½ (duas e meia);

Servidor(es):

5942787; LUAN BARBOSA COSTA; POLICIAL PENAL;

5938817; LUIS FERNANDO CARVALHO DE SOUSA; AGENTE PENITENCIÁRIO;

5931362; EDIVALBER DE OLIVEIRA SANTOS; POLICIAL PENAL;

5954061; LEA KARINA MOTA PEREIRA; POLICIAL PENAL;

97571422; JEFFERSON ADRIANO SILVA VELOSO; POLICIAL PENAL;

5957802; JAINE CAROLINA COTA CAMPOS; AGENTE PENITENCIÁRIO;

5954036; JOSIEL CARNEIRO PINHEIRO; POLICIAL PENAL;

5954286; MARCIO ROBERTO SOARES COLARES; POLICIAL PENAL;

Ordenador: LUIZ ANDRE CONCEICAO MAUES

Protocolo: 923096

DIÁRIA**PORTARIA Nº: 02018/2023/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA**

Objetivo: DESLOCAR-SE ATÉ A CIDADE DE MARABÁ, PARA SUBSTITUIR À EQUIPE QUE SE ENCONTRA NA REFERIDA CIDADE, PARA DAR CONTINUIDADE NA MANUTENÇÃO DE ORDEM NO CPM, USMM, CTMM, CRFM.

Origem: SANTA IZABEL DO PARÁ;

Destino: MARABÁ;

Período: 16/03/2023 a 31/03/2023;

Diária(s): 15 e ½ (quinze e meia);

Servidor(es):

56161821; GILVANDRO DO NASCIMENTO GOMES; POLICIA MILITAR;

56906921; MARCOS PAULO RODRIGUES DA SILVA; POLICIA MILITAR;

5696089; JOALBER DA SILVA MORAES; POLICIA MILITAR;

54195454; KEILA DA CONCEICAO FURTADO RODRIGUES; POLICIA MILITAR;

57232413; ADRIEL MACEDO BARATA; POLICIA MILITAR;

57232356; JOSE FLAVIO BAIA LOBO; POLICIA MILITAR;

507955101; DALTER MORAES GONCALVES; POLICIA MILITAR;

64017301; JEFFERSON FARIAS BRAGA; POLICIA MILITAR;

Ordenador: LUIZ ANDRE CONCEICAO MAUES

Protocolo: 923088

DIÁRIA**PORTARIA Nº: 02016/2023/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA**

Objetivo: ADENTRAR NA UNIDADE PENAL DA CIDADE DE ABAETETUBA, EMPREENDER REVISTAS E SE ESTABELECEER DANDO CONTINUIDADE NAS ROTINAS OPERACIONAIS.

Origem: SANTA IZABEL DO PARÁ;

Destino: ABAETETUBA;

Período: 18/03/2023 a 02/04/2023;

Diária(s): 15 e ½ (quinze e meia);

Servidor(es):

5588596; JOAO CARLOS BRITO BARREIROS; POLICIA MILITAR;

5702330; GELSON OLIVEIRA ARAUJO; POLICIA MILITAR;

54194839; ANDERSON FERREIRA MACEDO; POLICIA MILITAR;

57221570; PHILIP BERNARDO PEREIRA DE SOUZA; POLICIA MILITAR;

57222161; LUIZ RODRIGO DA CRUZ COSTA; POLICIA MILITAR;

4219649; ADSON AUGUSTO LOPES DE SOUSA; POLICIA MILITAR;

6402140; RAUL VIEIRA BATISTA; POLICIA MILITAR;

6402665; DIEGO ARAUJO BARBOSA; POLICIA MILITAR;

Ordenador: LUIZ ANDRE CONCEICAO MAUES

Protocolo: 923092

DIÁRIA**PORTARIA Nº: 02081/2023/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA**

Objetivo: DESLOCAMENTO DE UMA GU DO GAP, PARA DAR APOIO NA TRANSFERÊNCIA DE PPLS.

Origem: SANTA IZABEL DO PARÁ;

Destino: TOMÉ-AÇU;

Período: 02/03/2023 a 02/03/2023;

Diária(s): ½ (meia diária);

Servidor(es):

5950017; RAFAEL BRUNO RODRIGUES; POLICIAL PENAL;

57207404; CLEMILDO GOES DE OLIVEIRA; POLICIAL PENAL;

5950177; SIDNEY SANTOS DA CONCEICAO; POLICIAL PENAL;

5954364; THIAGO WELLINGTON AROUCHE MARTINS; POLICIAL PENAL;

Ordenador: LUIZ ANDRE CONCEICAO MAUES

Protocolo: 923084

DIÁRIA**PORTARIA Nº: 01718/2023/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA**

Objetivo: DESLOCAMENTO DE UMA GU DO GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS GAP, PARA APOIO OPERACIONAL.

Origem: SANTA IZABEL DO PARÁ;

Destino: PARAGOMINAS;

Período: 02/03/2023 a 12/03/2023;

Diária(s): 10 e ½ (dez e meia);

Servidor(es):

5949927; EDNEY MARQUES ARAUJO; GERENTE ADMINISTRATIVO;

5949513; WILSON SOUSA FERREIRA; POLICIAL PENAL;

5953975; ANDRE LOPES CORDEIRO; POLICIAL PENAL;

5946543; RAIMUNDA CLEIDIANE SILVA NASCIMENTO; POLICIAL PENAL;

Ordenador: LUIZ ANDRE CONCEICAO MAUES

Protocolo: 923086

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIA DE FUNÇÃO GRATIFICADA****PORTARIA Nº 384/2023-DGP/SEAP/PA**

BELÉM, 04 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, pela Portaria nº 037/2023/GAB/SEAP de 30/01/2023;

DESIGNAR o servidor JOSE CLAUDIO PANTOJA DIAS, matrícula funcional nº 5899297/1, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Assistência Biopsicossocial (GSTP), com lotação na Central de Triagem Masculino de Abaetetuba (CTMAbt), no período de 06/03/2023 a 04/05/2023, em substituição a titular ALINE GOMES BENTES, matrícula funcional nº 5889875/1, que está em licença afastamento por motivo de saúde.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 923032

PORTARIA DE FUNÇÃO GRATIFICADA**PORTARIA Nº 385/2023-DGP/SEAP/PA**

BELÉM, 04 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, pela Portaria nº 037/2023/GAB/SEAP de 30/01/2023;

EXCLUIR DA PORTARIA Nº 2918/2022/DGP/SEAP/PA de 05/12/2022, publicada no DOE nº 35.212 de 07/12/2022, ANTONIO EDSON LIMA DE SOUZA, matrícula nº 5910546/2, da Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Controle de Prontuários (GSTP), com lotação na Cadeia Pública para Jovens e Adultos (CPJA), a contar de 19 de março de 2023.

DESIGNAR TAMIRIS DA SILVA SOUZA, matrícula nº 5943283/1, para exercer a referida função na unidade penal, a contar de 20 de março de 2023.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 923035

PORTARIA DE FUNÇÃO GRATIFICADA**PORTARIA Nº 386/2023-DGP/SEAP/PA**

BELÉM, 04 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, pela Portaria nº 037/2023/GAB/SEAP de 30/01/2023;

EXCLUIR DA PORTARIA Nº 3553/2021/DGP/SEAP/PA de 17/12/2021, publicada no DOE nº 34.803 de 10/12/2021, MARGARETE SILVA DA SILVA, matrícula nº 57210856/1, da Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Controle de Prontuários (GSTP), com lotação no Presídio Estadual Metropolitano II (PEM II), a contar de 31 de março de 2023.

DESIGNAR SERGIO CAMPOS OLIVEIRA, matrícula nº 54191458/1, para exercer a referida função na unidade penal, a contar de 31 de março de 2023.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 923037

PORTARIA DE FUNÇÃO GRATIFICADA**PORTARIA Nº 387/2023-DGP/SEAP/PA**

BELÉM, 04 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, pela Portaria nº 037/2023/GAB/SEAP de 30/01/2023;

EXCLUIR DA PORTARIA Nº 132/2023/DGP/SEAP/PA de 24/01/2023, publicada no DOE nº 35.267 de 25/01/2023, KELEN MARIA PINHEIRO PASTANA, matrícula nº 5892065/4, da Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Reinserção Social (GSTP), com lotação na Cadeia Pública para Jovens e Adultos (CPJA), a contar de 19 de março de 2023.

DESIGNAR MARIA DA PAZ LEMOS NASCIMENTO, matrícula nº 8042964/3, para exercer a referida função na unidade penal, a contar de 20 de março de 2023.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 923038

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2023.

Data de Assinatura: 31/03/2023.

Vigência: 01/04/2023 a 01/04/2024

Justificativa: O presente instrumento tem por objeto estabelecer um regime de estreita cooperação entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP e a SAPOTI PROJETOS CULTURAIS LTDA, para a realização de um projeto educativo-cultural na sala de leitura do Centro de Reeducação Feminino de Marabá/PA, visando estimular a leitura, através de instigações e abordagens criativas, com o intuito de promover a ressocialização, integração social e remissão de pena, em conformidade com o Plano de Trabalho.

Valor: não implica em transferência de recursos financeiros entre as partes.

Partes:

Primeiro partícipe: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP.

Segundo partícipe: SAPOTI Projetos Culturais EIRELI ME.

Nome do Ordenador: Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues.

Protocolo: 922678